PUBLICADO
Em 07/12/2011
Jornal Correio do Povo
Ed. 1265 Pg 4A

LEI 843/2011

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo), para repasse de um salário mínimo, mensal até 31/12/2012.

Art. 2º- O valor ora cedido ficará a disposição da APAE para que a instituição, que não possui recursos financeiros fixos mensais, possa sanar suas dificuldades com o pagamento de despesas oriundas da entidade consideradas de relevante manutenção da APAE.

Art. 3º - A referida Associação terá como obrigação aplicar os recursos com o pagamento de despesas fixas mensais, prestando contas dos recursos repassados sob pena de não receber novas transferências de recursos.

Art 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroativa a primeiro de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal/
Cantagalo -PR 05 de dezembro de 2011.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal